

REGULAMENTO EQUIPA DA



BIBLIOTECA ESCOLAR GUERRA JUNQUEIRO



2022-2023





Artigo 1º Objeto

O presente documento regulamenta a organização e o funcionamento da equipa de professores da Biblioteca Escolar Guerra Junqueiro (adiante designada BEGJ) e da sala de leitura de 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

A sala de leitura do 1.º Ciclo funcionará condicionada pela existência de recursos humanos a cada momento e procurar-se-á articular a partilha de tarefas entre a Equipa da BEGJ, docentes e funcionários da Escola do 1.º Ciclo para que os alunos possam utilizar com a regularidade possível esses espaços.

Composição e exercício de competências

Artigo 2º Composição

- Josélia Gomes (Professora Bibliotecária)
- Ana Matilde Gouveia (professora)
- Daniel Oliveira (professor)
- Jorge gonçalves (professor)
- Maria do Céu Soeiro (professora)
- Salomé Canhota (assistente operacional)
- Diogo Veiga (assistente técnico)
- Márcia Frade (assistente operacional)

Artigo 3º Competências

Sem excluir uma saudável entreajuda entre os membros da equipa da BE, determina-se abaixo as respetivas competências.

À equipa de professores compete genericamente:

- 1) Sensibilizar os alunos para o uso do espaço da BEGJ;
- 2) Formar hábitos de utilizador da BE e sala de leitura de 1º ciclo segundo as regras próprias de conduta, definidas no Regulamento Interno da BEGJ;
- 3) Apoiar as diferentes atividades;
- 4) Motivar os alunos para as diferentes áreas de estudo;
- 5) Promover o gosto pela leitura;
- 6) Desenvolver competências na elaboração de textos;
- 7) Apoiar as atividades de pesquisa, recolha e tratamento da informação;
- 8) Dinamizar o Plano Anual de Atividades da BEGJ;
- 9) Zelar pelo cumprimento das regras constantes no Regulamento da BEGJ.











Aos assistentes operacionais compete:

- 1) Fazer o atendimento e registo das entradas dos utilizadores;
- 2) Proceder ao tratamento técnico de documentação: registo, catalogação, cotação e arrumação do fundo documental;
- 3) Colaborar na dinamização de atividades;
- 4) Manter a ordem e a disciplina e fazer cumprir as regras estipuladas no regulamento;
- 5) Orientar, dentro das suas possibilidades, a pesquisa dos alunos;
- 6) Comunicar à Professora Bibliotecária o desaparecimento ou a danificação de qualquer documento ou equipamento, indicando, sempre que possível, a pessoa em causa;
- 7) Desinfetar equipamentos e superfícies;
- 8) Manter a biblioteca limpa e arrumada.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º

Funções da Professora Bibliotecária

- 1) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias com pelo menos 48h de antecedência;
- 2) Presidir às reuniões promovendo a sua eficácia e qualidade;
- 3) Dar seguimento a todas as deliberações;
- Elaborar o Regimento da Equipa da BEGJ e submetê-lo para aprovação;
- 5) Elaborar o Regulamento Interno da BEGJ e submetê-lo para aprovação;
- 6) Elaborar o Plano Anual de Atividades de acordo com o Projeto Educativo no início do ano letivo e submetê-lo ao Conselho Pedagógico;
- 7) Fazer o levantamento das necessidades detetadas e apresentá-las para apreciação;
- 8) Aplicar o MABE (modelo de avaliação da biblioteca escolar).

Artigo 5º Substituição

Na ausência da Professora Bibliotecária, exercerá as suas funções o professor que apresentar mais tempo de serviço.











Artigo 6º Periodicidade das reuniões

A equipa de professores da biblioteca reúne ordinariamente no início de cada semestre e no final do ano letivo. Reunirá ainda extraordinariamente sempre que convocada pela Professora Bibliotecária, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções ou por solicitação da Diretora do Agrupamento.

Artigo 7º

Reuniões

- Realizar-se-ão em diferentes dias da semana, de segunda a sexta-feira, em sistema rotativo, de acordo com a disponibilidade dos professores com funções na BEGJ, ou em função do acordo prévio da totalidade dos membros convocados.
- 2) Duração das reuniões:
 - a) a duração das reuniões não deverá ultrapassar 2 horas.
 - b) no caso de eventualmente alguma reunião necessitar de ultrapassar a hora prevista, a Professora Bibliotecária porá à votação dos membros se a reunião deve continuar nesse mesmo dia ou transitar para o dia imediatamente a seguir à mesma hora. Caso ganhe a primeira opção e por deliberação da maioria, poderá ser feito um intervalo de 10m.

Artigo 8º

Votações

- 1) As decisões da equipa da BEGJ serão tomadas por maioria simples de voto. Em caso de empate, a Professora Bibliotecária tem voto de qualidade.
- 2) As votações serão de braço no ar, exceto se nestas estiverem em causa pessoas.
- 3) A falta a uma reunião não dispensa o membro ausente do cumprimento de todas as deliberações tomadas na sua ausência.

Artigo 9°

Convocatórias

- 1) As convocatórias para as reuniões serão feitas pela Professora Bibliotecária e delas constará a ordem de trabalhos;
- As convocatórias serão enviadas por correio eletrónico e/ou afixadas na sala dos professores para que os respetivos docentes e funcionários delas tomem conhecimento.











Artigo 10º Secretário

- 1) As reuniões serão secretariadas, em sistema rotativo, pelos membros docentes da Equipa, em conformidade com a lista de presenças anexa à convocatória.
- 2) Das reuniões serão lavradas atas, em documento próprio, que ficarão à guarda da Diretora do Agrupamento, com cópia arquivada no dossiê da BEGJ.

Artigo 11º

Elaboração das Atas

- 1) As atas da equipa da BE serão redigidas pelos seus elementos docentes, à exceção da Professora Bibliotecária, por ordem de convocatória e registadas em suporte informático;
- 2) A ata consiste num relatório rigoroso e resumido, do que se passa na reunião;
- 3) Deve constar na ata o resultado das discussões e/ou de votações e não o diálogo que conduziu ao mesmo;
- 4) Todas as linhas ou espaços em aberto devem ser trancados com uma linha contínua;
- 5) Num prazo de 5 dias úteis, o secretário envia a todos os elementos por correio eletrónico a proposta da ata, sendo sujeita a aprovação;
- Depois de 72 horas a ata é considerada aprovada e deve ser assinada pelo(a) secretário(a) e pela Professora Bibliotecária na qualidade de Presidente da reunião;

Artigo 12°

Quórum

- 1) A reunião terá quórum quando estiverem presentes 50% dos seus membros.
- 2) Caso não se verifique a existência de quórum, os professores presentes aguardam 15 minutos, lavrando-se ata da ocorrência e a equipa reunirá após nova convocatória. Neste caso será convocada nova reunião, com intervalo de, pelo menos, 48 horas.
- 3) Esta segunda reunião terá quórum quando estiverem presentes um terço dos seus membros.

Artigo 13º

Disposições finais.

- 1) Este regimento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.
- 2) O original deste regimento ficará arquivado no dossiê da BEGJ.
- 3) Este regimento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros da equipa da BEGJ, sob proposta da Direção do Agrupamento ou da Coordenação da RBE.











Artigo 14º Omissões

Os casos omissos no presente regimento são resolvidos por deliberação consensual ou por deliberação dos membros da equipa sem prejuízo da legislação em vigor ou da ausculta da direção e das estruturas de orientação educativa do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

Regulamento analisado e aprovado pela Equipa da BEGJ em 10/10/2022	
A Professora Bibliotecária:	
	(Josélia Gomes)
Enviado para tomada de co	nhecimento da S. ^{ra} Diretora em 11/10/ 2022
A Senhora Diretora:	
	(Albertina Parra)





